

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 006/2014

*Recomenda ao Governo Federal que aporte recursos financeiros para o efetivo funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN) da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

Considerando o art. 6º da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, que estabelece como dever do Estado brasileiro empenhar-se na promoção de cooperação técnica com países estrangeiros, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano internacional;

Considerando que a parceria entre o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e o Ministério das Relações Exteriores tem sido de fundamental importância para a internacionalização da exitosa experiência brasileira na área de segurança alimentar e nutricional, na qual se destacam os mecanismos de participação social;

Considerando que o CONSEA tem discutido e se manifestado ao Governo brasileiro no sentido de priorizar a cooperação técnica internacional voltada para a promoção da segurança alimentar e nutricional na África e com os países integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Considerando que a criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa foi aprovada na IX Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em julho de 2012, em Maputo, Moçambique, com o objetivo de promover a intersetorialidade e a participação social na coordenação de políticas de segurança alimentar e contribuir para materializar a prioridade política, estabelecida na Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN) da CPLP, de combate à fome e à pobreza na Comunidade e realização progressiva do Direito Humano à Alimentação nos Estados membro;

Considerando o compromisso assumido pelo Brasil e demais países de contribuir financeiramente para o funcionamento do Conselho;

Recomenda ao Governo Federal que aporte recursos financeiros para o efetivo funcionamento do Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Brasília, 13 de agosto de 2014.

  
**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA